



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 14/2023**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023, QUE  
“PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CRIA A FUNÇÃO  
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE  
APOIO ÀS LICITAÇÕES EM ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Sr. Pedro Vanderli de Rezende, visa criar a função do Agente de Contratação e equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal.

### PARECER:

O presente projeto de resolução está redigido em linguagem parlamentar e obedece às regras da técnica legislativa. No entanto, faz-se necessário a correção da ementa, uma vez que em seu texto aparece a repetição “Projeto de Resolução que...”, devendo a expressão ser suprimida, uma vez que, se aprovado, tornar-se-á Resolução e tal apontamento é desnecessário.

Seu objetivo é criar, no âmbito da Câmara Municipal, a função de Agente de Contratação e equipe de apoio às licitações.

A função de Agente de Contratação e equipe de apoio vem atender as demandas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). O artigo 8º da norma preconiza que a função deverá ser ocupada por pessoa designada pela autoridade competente, e será auxiliado por equipe de apoio. Insta mencionar, apenas, que não se trata de criação de cargo, mas de função a ser ocupada por servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara.

Segundo o Regimento Interno, em seu artigo 97, a Câmara Municipal pode, através de Resolução, regular matéria exclusiva de sua competência em âmbito interno.

### CONCLUSÃO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Face ao exposto, concluo, baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto de Resolução é regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.



Manoel Carlos de Souza Abbud

Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:  
Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.



Erivelton Rodrigues da Silva  
Presidente



Eliana Maria Nunes  
Membro

Bom Jardim de Minas, 03 de abril de 2023.